



Associação de Futebol do Porto

Rua António Pinto Machado, n.º 92 a 106, 4100-068 Porto

COMUNICADO OFICIAL

Circular n.º 47

=2021/2022=

Para conhecimento e orientação de todos os clubes e associações filiados, SAD's, SDUQ's, árbitros, órgãos de comunicação social e demais interessados, divulgamos o seguinte:

Assunto: Campeonato da Divisão Elite Pro-Nacional da época desportiva 2021/2022 - alterações transitórias ao artigo 115.10 do Regulamento de Provas Oficiais do Campeonato da Divisão Elite Pro-Nacional

Por deliberação unânime da Direção da Associação de Futebol do Porto, reunida em 2.09.2021 foi proferida a seguinte decisão que se transcreve:

“na sequência das alterações causadas pela situação pandémica no decurso da passada época desportiva, subsequente prolação de Parecer do Conselho de Justiça de 05.04.2021, a Direção, na decisão de 05.04.2021 (publicitada pela Circular 176, de 06.04.2021) e seguidamente ratificado pela Assembleia Geral de 15/6/21, anteriormente marcada para 30.11.20 que não se realizou por via da Pandemia que aprovou alterações ao Regulamento de Provas Oficiais da AFPorto.

Nessas alterações constava, nomeadamente, que “nas competições de Futebol e Futsal, não haverá descidas de divisão na corrente época”. Por isso, o número de Clubes a disputar as provas aumentou já que subiram clubes e não desceram clubes (em duas épocas consecutivas). Então, no caso específico do Campeonato de Elite Pro Nacional, neste momento, na época 2021/2022, apresentam-se a competir 40 clubes (ao invés dos tradicionais 32).

Por tal motivo, é imperioso o ajustamento do modelo da prova de forma a:

- contemplar a absorção desses 40 clubes;*
- organizar a competição em quatro séries (ao invés das tradicionais duas séries) que permitam a regular competição dum número mais alargado de clubes;*
- organizar o campeonato de forma a haver melhor coordenação de tempo e, nesse sentido, diminuir custos aos clubes;*
- salvaguardar as condições sanitárias, de segurança, de saúde financeira dos clubes e da adaptação a eventuais futuras alterações do quadro competitivo;*
- permitir a realização das provas de forma a acautelar eventuais constrangimentos da pandemia que nos assola e que ainda não conseguimos prever como se comportará na presente época desportiva e que contingências imporá às nossas competições.*

No final da época 2021/2022 (se não houver alterações regulamentares que terão de seguir os seus trâmites), a competição retomará a sua normalidade prevista no artº 115.10 do RPO e, nessa sequência, abarcará 32 Clubes e será disputada em duas séries.

Os clubes participantes nesta competição foram ouvidos, por reunião em videoconferência, ocorridas em 4/7/21, relativamente às alterações que a Direção propôs.

Face a esse contexto que temos, decorrente das alterações introduzidas em consequência das contingências da pandemia da COVID-19, a época de 2021/2022 terá forçosamente de ter os necessários e subsequentes ajustamentos o que a Direção propôs ser feito pelo modelo de prova a publicitar hoje, face ao Parecer positivo do Conselho de Justiça já aludido no ponto 1. da Ordem de Trabalhos.

Estes pontos foram colocados a debate dos membros da Direção que, tendo em conta estas considerações, com as quais concordam e que são fundamento da decisão, deliberaram por unanimidade:

A) alterar o artigo 115.10 do Regulamento do Campeonato de Elite Pro Nacional nos seguintes termos:

Artigo 115.10 Quando se verificar (em) descida (s) do Campeonato de Portugal ao Campeonato de Elite Pro nacional, de clubes filiados na Associação de Futebol do Porto que implique um número de clubes classificados para esta prova, superior a trinta e dois, o Campeonato será composto, excecionalmente, nessa época, pelo numero de clubes que essa (s) descida (s) implique (m), retomando, contudo, na época imediatamente a seguir, o número de trinta e dois clubes, com a subida apenas a esta divisão do (s) clube (s) necessário (s) para completar aquele e este número.

(115.01) – O campeonato da Divisão elite Pro-Nacional é disputado por quarenta Clubes, divididos em quatro series de dez (10) equipas cada uma.

(115.02) – A Constituição das series será feita em dois momentos:

4.1) Os Quarenta Clubes são divididos em dois grupos de vinte Clubes cada um, tendo em conta a proximidade geográfica, de acordo com o previsto em generalidades do regulamento de Provas Oficiais.

4.2) A divisão do Grupo 1 nas Series 01 e 02 e Grupo 2 nas series 3 e 4 será feita em sistema de sorteio puro dentro de cada um dos grupos previstos.

(115.06) – Sobe ao Campeonato de Portugal o Clube Campeão da Divisão Elite Pro Nacional.

(115.07) – Descem ao Campeonato da Divisão de Honra dez (10) Clubes, o 7º e 8º classificado de cada uma das quatro (4) series da II Fase de manutenção e descidas, e ainda os dois (2) piores 6º classificados das quatro.

(115.08) – Sobe automaticamente a esta Divisão, o Clube Campeão do Campeonato da Divisão de Honra, e ainda, os Clubes necessários por ordem classificativa para complemento do número de trinta e dois clubes.

B) As presentes alterações têm os fundamentos supra referidos e são transitórias apenas produzindo efeitos na época desportiva 2021/2022;

C) As presentes alterações produzem efeitos imediatos e para a época desportiva 2021/2022.

Em anexo, e para completa informação dos Associados, segue:

- o Parecer do Conselho de Justiça nº 23, de 31.08.2021 aludido na referida deliberação;
- o modelo das competições;

Porto, 2 de Setembro de 2021

Pel'A Direção da A.F. Porto
O Presidente


(José M. Neves, Dr.)